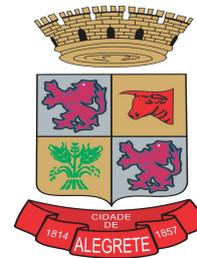


PREFEITURA DE ALEGRETE



METODOLOGIA DE CÁLCULO

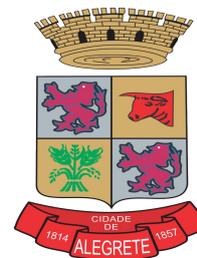
A base de cálculo do duodécimo que deve ser repassado ao Poder Legislativo é a soma da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição efetivamente realizadas no exercício anterior (RREA). Sobre este montante são aplicadas as alíquotas estabelecidas no artigo 29-A, que podem variar de 3,5% a 7% de acordo com o número de habitantes do Município.

Levando em consideração a arrecadação da receita tributária e das transferências supracitadas dos 09 (sete) meses de 2024 (janeiro a setembro), calculou-se uma reestimativa, tendo em vista a média arrecadada mensal e projetando os meses restantes (outubro a dezembro) em valores nominais, acumulados para o fechamento do exercício vigente.

No que se refere, especificamente, as receitas IPVA, ITR e COSIP foram projetadas com base nos períodos de suas arrecadações eminentes, sendo o IPVA em sua maior arrecadação no primeiro trimestre do ano e o ITR no último trimestre, diferentemente do cálculo das outras receitas, já o cálculo da receita COSIP foi somado os dois períodos do ano, o arrecadado de janeiro a julho e a previsão acumulada de agosto a dezembro, tendo em vista a variação da sua arrecadação no ano de 2023 ter sido a menor do ano de 2022, mantendo-se assim, as projeções estimadas para o exercício.

Com isso, resultou-se uma projeção reestimada da receita previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizada para o exercício de 2024, o valor de R\$ 257.455.853,26 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



Foi aplicado o percentual constitucional (Art. 29A da CF/88) de até 7% sobre a receita prevista anual, onde fez o montante de R\$ 18.021.909,73 (dezoito milhões, vinte e um mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos) que se refere ao valor projetado à ser repassado à Câmara Municipal de Alegrete e que deve estar consolidado ao Orçamento Municipal para o exercício seguinte.

O montante mensal a ser repassado ao Poder Legislativo a título de Duodécimo fez o valor de R\$ 1.501.825,81 (um milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).